



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 085, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprovado por unanimidade
29 / 12 / 2022
Vedete Bassani
Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL PARA PROLONGAMENTO DA AVENIDA ANTONIO FERRONATO.

Art. 1º Fica o Município de Fagundes Varela autorizado a receber de MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL, CNPJ 88.667.217/0001-09, uma área de terras em doação, referente ao imóvel de Matrícula 26.559, registrada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Veranópolis, com área a ser doada de 1.109,56 m², o qual recebeu denominação administrativa de Lote 1.500, Quadra 7, Zona 1, Distrito 1, com a seguinte descrição:

“Um imóvel urbano na cidade de Fagundes Varela, RS, com área de 1.109,56 m², de terras sem benfeitorias, distante 306,78 metros da esquina formada pela Praça Bella Vista e pela Rua Domingos Lunardi, situado no lado ímpar desta, e com as seguintes confrontações:

NORTE: No sentido Leste/Oeste por uma linha reta de 50,23 metros, que confrontam com o lote 01 do fracionamento.

SUL: Sentido Leste/Oeste por uma linha reta de 39,80 metros, com terras do lote 03 do fracionamento.

LESTE: No sentido Norte/Sul, por uma linha reta de 27,00 metros, com a Rua Domingos Lunardi.

OESTE: No sentido Norte/Sul, por uma linha reta de 25,20 metros, com terras da Av. Antônio Ferronato.”

Art. 2º A área doada destinar-se-á à abertura de via pública, prolongamento da Avenida Antônio Ferronato.

Art. 3º Em contrapartida à doação, fica o Município de Fagundes Varela obrigado a realizar:

I - As obras de infraestrutura necessária para ampliação e regularização da via, como serviços de máquina, ampliação das redes de energia elétrica, água e esgoto pluvial, bem como a pavimentação da via;

II - Além da obra de infraestrutura fica a cargo do Município os gastos com despesas de contratação de serviços de topografia, desmembramento e os custos com as escrituras públicas e registro de imóveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 16 de dezembro de 2022.

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 080 Fls. 112 Fp04nº 080

Entrada em: 16/12/22

Município de Fagundes Varela - RS

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 085, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Motivamos o presente Projeto de Lei considerando que a ampliação da Avenida Antônio Ferronato está prevista no mapa do sistema viário que consta na Lei Municipal nº 2037/2019 – Plano Diretor Municipal. A passagem da via pública atinge o imóvel que está sendo doado, ou seja, para o prolongamento da Avenida Antônio Ferronato é necessária a destinação de parte da área de terra referente ao imóvel de matrícula 26.559, de propriedade de MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL, com área a ser doada de 1.109,56 m². Salientamos que a previsão da ampliação da via citada já estava prevista no antigo plano diretor (Lei Municipal nº 505/95). Em anexo, consta o mapa do desmembrado e cópia da matrícula do imóvel.

O processo de ampliação da Avenida Antônio Ferronato consta na Administração Municipal desde o ano de 2010, através do processo administrativo 479/2010, quando foi instituída comissão para estudos (portaria 081/2010) para “construção da segunda via de acesso a cidade”. O parecer da comissão aprovou que “para desafogar o fluxo de veículos na Rua Sul Brasil é necessário dar continuidade à Avenida Antônio Ferronato, no mínimo até a Rua Domingos Lunardi”.

Neste sentido, a Administração Municipal atual abriu negociação com os proprietários de imóveis onde consta no sistema viário do plano diretor a ampliação da Avenida Ferronato, trecho compreendido da Rua Erasmo Dalla Libera até a Rua Domingos Lunardi, a saber: Clovis Spanhol; Rodinei Rigo e Rosane Rigo Brum; e Mitra Diocesana de Caxias do Sul.

Na negociação com o proprietário citado, para que não houvesse a necessidade de indenização por desapropriação, o que seria mais custoso e tornaria inviável o prolongamento da via, foi estabelecido que os mesmos concordam com a doação da área necessária para abertura da via, sendo que em contrapartida fica a cargo do Município a execução da infraestrutura necessária, sendo: a rede de abastecimento de água, a rede de esgoto pluvial, a rede de iluminação pública e pavimentação da via.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei, o qual autoriza a doação do imóvel ao Município, após escritura e registro público, o passo será a elaboração de projetos e licitação das obras, já previstas na LOA de 2023, quando até o final deste exercício pretende-se dar por concluído o prolongando da Avenida Antônio Ferronato até a junção com a Rua Domingos Lunardi.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 16 de dezembro de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal